

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2011
TIPO MELHOR OFERTA

**Edital de concorrência para a alienação
de bens imóveis.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e autorização concedida pelas Leis Municipais n.ºs. 963 de 14.09.11 e 974 de 17.11.11, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **10:00 horas do dia 19 de dezembro de 2011**, na Prefeitura Municipal de Colorado-RS, sito na Avenida Boa Esperança, 692, na sala do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2682 de 21.02.11, com a finalidade de receber propostas para a alienação de imóveis de propriedade do Município abaixo relacionados, onde consta o valor de avaliação, que constitui o mínimo a ser ofertado pelos concorrentes:

LOTE Nº 01:

- Um terreno urbano, constituído pelo **Lote nº 340** da Quadra 38, **com área de 800,00 m2. (oitocentos metros quadrados)**, sem benfeitorias, situado no lado par da rua Assis Brasil, nesta cidade, a uma distância de 20,00 mts da esquina com a rua São José, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 20,00 mts, com o Lote nº 260; ao SUL, na extensão de 20,00 mts com a rua Assis Brasil; a LESTE, na extensão de 40,00 mts com o Lote nº 320 e a OESTE, na extensão de 40,00 mts com o Lote nº 360, **matrícula nº 3.153 do Serviço dos Registros Públicos de Colorado-RS, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

LOTE Nº 02:

- Um terreno urbano, constituído pelo **Lote nº 162** da Quadra 36, **com área de 497,50 m2. (quatrocentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados)**, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da rua Daniel Nicolini, distante 37,50 mts da esquina com a rua São José, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,50 mts, faz frente com a rua Daniel Nicolini; ao SUL, na extensão de 12,50 mts, com o Lote nº 239; a LESTE, na extensão de 39,80 mts, com o Lote nº 177 e a OESTE, na extensão total de 39,80 mts, sendo 20,00 mts com o Lote nº 150 e 19,80 mts com o Lote nº 176., **matrícula nº 3.184 do Serviço dos Registros Públicos de Colorado-RS, avaliado em 15.000,00 (quinze mil reais).**

LOTE Nº 03:

- Um terreno urbano, constituído pelo **Lote nº 177** da Quadra 36, **com área de 497,50 m2. (quatrocentos e noventa e sete metros e cinquenta decímetros quadrados)**, sem benfeitorias, situado no lado ímpar da rua Daniel Nicolini, distante 25,00 mts da esquina com a rua São José, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE, na extensão de 12,50 mts, faz frente com a rua Daniel Nicolini; ao SUL, na extensão de 12,50 mts, com o Lote nº 239; a LESTE, na extensão de 39,80 mts, com o Lote nº 239 e a OESTE, na extensão de 39,80 mts, com o Lote nº 162, **matrícula nº 3.185 do Serviço dos Registros Públicos de Colorado-RS, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

LOTE Nº 04:

- terreno urbano, com um total de 2.200,m² (dois mil e duzentos metros quadrados) e um prédio em alvenaria com total de 744,00m²(setecentos e quarenta e quatro metros de área construída.

Imóvel com matrícula nº. 1.257 folha 01 do livro n^o 2, Registro Geral do Cartório do Registro de Imóveis de Colorado-RS, **avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

1. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local acima mencionados, em 01 (uma) via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2011
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE - NOME COMPLETO

AO MUNICÍPIO DE COLORADO-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2011
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE - NOME COMPLETO

1.1. DA HABILITAÇÃO:

1.1.1. o envelope nº 01 deverá conter:

1.1.2 - declaração do proponente de que visitou o local, tendo conhecimento de seu estado atual;

1.1.3 - cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo da pessoa jurídica.

1.2. DA PROPOSTA

1.2.1. O envelope nº 02 deverá conter:

a) nome do proponente;

b) valor da proposta;

c) forma de pagamento, que deverá ser à vista, após a Ata de julgamento das propostas;

d) assinatura reconhecida do proponente;

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. Será considerada vencedora a maior oferta financeira para cada imóvel, sendo a presente licitação do tipo maior oferta.

2.3. As propostas apresentadas em desconformidade com o exigido neste Edital e as que contiverem preço inferior ao valor da avaliação serão automaticamente desclassificadas.

2.4. Cada interessado poderá apresentar proposta para apenas um dos imóveis constantes do presente Edital, em cada envelope. Caso houver interesse em mais de um imóvel, deverá apresentar envelopes distintos.

2.5. A alienação dos imóveis será feita por escritura pública, correndo por conta do vencedor da licitação e adquirente do imóvel todas as despesas cartorárias e tributárias incidentes na alienação.

2.6. Os imóveis vendidos ficarão livres de qualquer gravame a contar da data da transação, com exceção do Lote nº 04 que deverá conter cláusula de obrigatoriedade de manter, pelo tempo mínimo de 5 (cinco) anos, uso exclusivo de atividade hoteleira.

2.7. Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a Administração convocará o vencedor para assinar a respectiva escritura de compra e venda.

2.8. Após a Ata de julgamento das propostas, se houver desistência do vencedor, será chamado o segundo colocado para vir contratar com a Administração, pelo mesmo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente em relação aos demais classificados, ou poderá revogar o presente certame, de acordo com sua conveniência.

2.9. Em caso de igualdade absoluta das propostas, será adotado como critério de desempate o sorteio, na forma determinada pela Comissão de Licitação.

2.10. Ao Município fica assegurado o direito de, em seu interesse, revogar, anular ou não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

2.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera-RS para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00 horas às 14:00 horas, na Prefeitura Municipal de Colorado-RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Avenida Boa Esperança, 692 – Departamento de Compras, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

COLORADO-RS, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2011.

LIRIO RIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NOIMAR CARLOS DE OLIVEIRA
Sec. Administração e Fazenda

Visto:

LORIANE GORGEN
Consultora Jurídica – OAB/RS: 61680